



1. convocar e presidir as reuniões do Comitê Setorial;
2. avaliar e definir os assuntos a serem discutidos nas reuniões;
3. cumprir e fazer cumprir esta Portaria;
4. autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.

Art. 6º - Para a implementação do Programa de Compliance Público no âmbito da SEDS foi firmado um Termo de Compromisso entre esta Pasta, a Procuradoria Geral do Estado e a Controladoria-Geral do Estado, em 18/03/2019, o qual estabeleceu as obrigações a cargo de cada Órgão.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria nº 065/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA! CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia-Go, aos 21 dias do mês de junho de 2023.

WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário

Protocolo 390045

**Extrato do Primeiro Aditivo ao Termo de Fomento nº 85/2022-SEDS.**

Processo n.º 201910319003571

**Objeto:** O recurso e a prorrogação da vigência, conforme Cláusulas Segunda (Das Especificações Do Objeto e Recurso Financeiro) e Sexta (Da Vigência).

**Vigência:** Até 23/06/2027

**Partes:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e LAR DE JESUS, CNPJ nº 01.262.799/0001-57.

**Legislação Vigente:** Lei Federal nº. 13.019/2014, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 390048

**Extrato do Primeiro Aditivo ao Termo de Fomento nº 61/2022-SEDS.**

Processo n.º 201910319003572

**Objeto:** O recurso e a prorrogação da vigência, conforme Cláusulas Segunda (Das Especificações Do Objeto e Recurso Financeiro) e Sexta (Da Vigência).

**Vigência:** Até 23/06/2027

**Partes:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e REDE PERMANENTE PELA PAZ, CNPJ nº 05.134.512/0001-64.

**Legislação Vigente:** Lei Federal nº. 13.019/2014, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 390051

**Secretaria de Estado de Cultura**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 009/2023**

Às 16:00 horas do dia 23 de junho de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria de Estado da Cultura, homologa a adjudicação referente ao Processo 202217645002237, Pregão 009/2023.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Lote nº: 1 - Lote 01

Situação: ADJUDICADO

Homologado à empresa: 09.105.223/0001-98 - ARTHUR TAVANO NETO ME

Valor Total: R\$ 80.610,00

Lote nº: 2 - LOTE 02

Situação: DESERTO

YARA NUNES DOS SANTOS  
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 390143

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº **202317645000810**, acata a sugestão da Comissão Permanente de Licitação e resolve:

**HOMOLOGAR** a presente licitação, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, com base nos trabalhos realizados pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 03/2023/SECULT e **ADJUDICAR** o objeto, conforme descrição abaixo e com a finalidade da efetivação de seus efeitos legais.

LOTE	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO
01	Serviço	01	Contratação de serviço especializado em reforma simplificada e pintura de fachadas externas para a conservação do edifício Palácio das Esmeraldas, localizado na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, Setor Central, s/n, Goiânia - GO	FRACASSADO

YARA NUNES DOS SANTOS  
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 390152

**Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

Extrato da Portaria nº 161/2023.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições que lhes conferem o inciso III do art. 56º da Lei no 20.491/19, e

**Considerando** o Programa de Compliance Público, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa, que é gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás;

**Considerando** a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos;

**Considerando** o modelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* - COSO 2013 e atualizações - *Internal Control - Integrated Framework* (ICIF);

**Considerando** a iniciativa estratégica de Implantação do Programa para os entes da Administração Direta e Indireta, instituído pelo Decreto Estadual nº 9.406/19, que institui o Programa de Compliance Público no Poder Executivo do Estado.

**Considerando** os modelos de boas práticas gerenciais voltados à implementação do Programa de Compliance Público, estabelecidos no art. 8º do Decreto acima citado;

**Considerando** o Despacho 5 da Assessoria de Planejamento Estratégico desta Pasta,